



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 59/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, devidamente qualificado no Contrato original, neste ato representado pelo **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 415, Jardim das Oliveiras II, portador da Cédula de Identidade RG 993193-7 SSP/MT e do CPF **auto block LGPD**, doravante denominada de **“CONTRATANTE”**, e do outro lado, a Empresa: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, portadora dos direitos do domínio [cespro.com.br](http://cespro.com.br), neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº **auto block LGPD** e da cédula de identidade nº 6081661214, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADO”**, resolvem aditar o Contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto – 1 - Constitui objeto do presente contrato:**

- 1.1. Serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet, num total estimado de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) diplomas legais (Leis Municipais, Lei Orgânica e Emendas a LOM) na forma de um Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município;
- 1.2. Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado), fornecidos pela entidade;
- 1.3. Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- 1.4. Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);
- 1.5. Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- 1.6. Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;
- 1.7. Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- 1.8. Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- 1.9. Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por ASSUNTO;
- 1.10. Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma;
- 1.11. CONSOLIDAÇÃO COM VERSIONAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
- 1.12. Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (.doc) ou (.pdf);
- 1.13. Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsapp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis a partir do diploma legal acessado;
- 1.14. SEGUIR Município: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município;
- 1.15. Disponibilização para a prefeitura de Login e senha da PESQUISA NACIONAL: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional;
- 1.16. Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;
- 1.17. Atualização e implementação na seção de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de 12 (doze) meses.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Amparada na Cláusula Quarta do Contrato de nº 59/2020 e pela Lei Federal nº 8.666/93, a referida Cláusula terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo do Contrato era até 08 de Setembro de 2021, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará até 08 de Setembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº 59/2020 que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos-MT, 03 de Setembro de 2021.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)

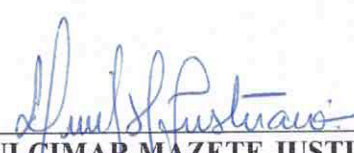
  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS  
Assinado de forma digital por  
CESPRO PROCESSAMENTO DE  
DADOS LTDA:17875435000182  
Dados: 2021.09.10 18:50:02 -03'00'

**CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

  
**PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA**  
CPF: 989.795.821-53

  
**DULCIMAR MAZETE JUSTIMIANO DOS SANTOS**  
CPF: auto block LGPD

presa: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.472.511/0001-16, sediada na Rodovia MT 175, s/nº, KM 35, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos-MT. Ten-  
do por objeto o acréscimo de valores conforme documento em anexo.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** 1º Termo Aditivo do Contrato N° 59/2020; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**; **Objeto:** Serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet, num total estimado de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) diplomas legais (Leis Municipais, Lei Orgânica e Emendas a LOM) na forma de um Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/09/2022.

#### OUVIDORIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2021

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, vem através deste convocar o candidato aprovado no referido certame a comparecerem até o 13 de setembro de 2021 a partir das 7h, na Secretaria Municipal de Educação para apresentarem documentação exigida para a devida contratação – conforme disposto a seguir:

##### Professor II – Pedagogia

6º - Luzinete Martins de Assis

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos –MT, através da sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro dos Quatro Marcos – MT, 10 de setembro de 2021.

**JAMIS SILVA BOLANDIN**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO (LAC)

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, CNPJ nº 15.024.029/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente ao Projeto de Obras de reforma da Ponte de Madeira sobre o Córrego Santa Fé, nas coordenadas geográficas 15°28'02,30" S / 58°08'43,80"O, município de São José dos Quatro Marcos/MT.

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, CNPJ nº 15.024.029/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente ao Projeto de Obras de reforma da Ponte de Madeira sobre o Córrego Bugre, nas coordenadas geográficas 15°28'52,70" S / 58°09'10,80"O, município de São José dos Quatro Marcos/MT.

#### OUVIDORIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL N° 001/2021 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo de Prestação de Serviços nº 001/2021**, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem até o dia 14 de setembro de 2021, a partir das 08h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para apresentarem documentação exigida para devida contratação – conforme disposto a seguir:

##### Cargo: Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV)

11º - Sidilene Molina

##### Cargo: Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV)

2º - Viviane de Paulo de Melo

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, convocar imediatamente o(s) posterior (es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 10 de setembro de 2021.

**JAMIS SILVA BOLANDIN**

Prefeito Municipal

#### RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

#### RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso nº 539 Centro, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.029/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Jamis Silva Bolandin, vem realizar **Retificação ao Pregão Eletrônico n.º 009/2021** no item conforme abaixo:

##### ONDE SE LÊ:

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 24 HORAS A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

##### LEIA-SE:

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 08 (OITO) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

Levando em conta a alteração efetuada, designa nova data para a sessão de abertura: dia 24/09/2021. Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

PMSJQM, 10/09/2021, Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino (Portaria 234/2021). **JAMIS SILVA BOLANDIN** - Prefeito

#### LEI COMPLEMENTAR N°060, DE 08 DE SETEMBRO 2021

##### LEI COMPLEMENTAR N.º 060, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes Emanadas Pela portaria n.º 464 de 19 de novembro de 2018, Instrução Normativa n.º 7, de 21 de dezembro de 2018 e da outras providências”.